



Jaguaribe, 10 de junho de 2021

Edição Nº: 3519

PORTARIA Nº 422/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **MARIA CLEIDIMAR ALVES MENDES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, do quadro desta Prefeitura. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao décimo dia do mês de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES. PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA Nº 423/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **MILENA ROSA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, do quadro desta Prefeitura. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao décimo dia do mês de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES. PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA Nº 424/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **RENATA SALDANHA PAULO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS**, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, do quadro desta Prefeitura. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao décimo dia do mês de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES. PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do TOMADA DE PREÇO nº 14.05.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.011. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), por 7 (sete) meses. CONTRATADO: CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Antônia Marly de Aquino ASSINA PELA CONTRATANTE: Ivonete Saldanha da Silva.**

Jaguaribe-CE, 10 de junho de 2021. Ivonete Saldanha da Silva. Secretária de Planejamento e Gestão.

*** **

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 16.01.03/2019. Na publicação do Diário Oficial do Município de Jaguaribe, Edição 3518 - quarta-feira, 09 de junho de 2021. ONDE SE LÊ ASSINA PELA CONTRATADA: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA. LEIA-SE CORRETO ASSINA PELA CONTRATADA: DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.

*** **

Portaria de N.º 425/2021 de 10 de junho de 2021. O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal **Alexandre Gomes Diógenes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as Irregularidades e Ilegalidades existentes nos Termos de Doação de imóveis doados pelo município por intermédio de projetos destinados a construção de moradia para os mais necessitados; **Considerando** que o Município irá proceder com a REINCORPORAÇÃO DE TERRENOS DOADOS de forma irregular e ilegal, submetendo-os a novos processos de doação; **Considerando** a possibilidade de haverem questionamentos relativos a reincorporação por parte dos que foram beneficiados com os referidos terrenos de forma irregular ou que não cumpriram as determinações constantes do Termo de Doação e Posse. **Considerando** que o Contraditório e a Ampla Defesa são princípios constitucionais que deve ser concedido a todo aquele que se sinta atingido nos seus direitos; **Resolve: Art. 1.º.** Designar dois servidores efetivos e estáveis e um contratado nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a, procederem com abertura de processo administrativo de Reincorporação de Terrenos Doados de forma ilegal e irregular, ou que o donatário não tenha cumprido as determinações do termo de doação: **1.º. Polyane Alves de Araújo Diógenes; 2.º. Janelson da Silva Ferreira; 3.º. Martina de Fátima Alves Lopes.** **Art. 2.º.** Fica determinado que o presidente da comissão terá poderes de realizar a notificação dos donatários da reincorporação direta, concedendo aos mesmos, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, o prazo de 10 dias para apresentarem defesa preliminar, acompanhada de todos os documentos que entenderem pertinentes e arrolar testemunhas, sob pena de preclusão e reintegração do imóvel ao patrimônio do Município. **Parágrafo único - A defesa preliminar poderá ser apresentada pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.** **Art. 3.º.** Caso não apresente a defesa no prazo hábil, o terreno será reincorporado definitivamente ao patrimônio do município para fins de novo procedimento de doação. Havendo defesa, o Presidente da comissão analisará se é caso de designar audiência, caso entenda pela necessidade, designará data no prazo máximo de 10 dias para audiência de instrução e julgamento. **Art. 4.º.** Caberá ao presidente o julgamento do Processo Administrativo, com direito a recurso para o colegiado da comissão no prazo de 03 dias da ciência da decisão. A comissão decidirá sobre o recurso no prazo de 05 dias da interposição. **Art. 5.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 10 de junho de 2021. **Alexandre Gomes Diógenes. Prefeito Municipal.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 05.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COFFÉ-BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.08.122.0002.2.083 - SETAS / 0901.08.244.0019.2.101 - PSB / 0901.08.244.0042.2.106 - IGD / 0901.08.244.0042.2.107 - CRIANCA FELIZ / 0901.08.244.0020.2.103 - CREAM ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e dez reais) VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021 CONTRATADO: NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA.**



Jaguaribe, 10 de junho de 2021

Edição Nº: 3519

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Lidiana Miranda Vasconcelos
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Talvânio Pinheiro. Jaguaribe-CE, 10 de junho de 2021. José Talvânio Pinheiro. Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

*** **

PORTARIA Nº 067 /2021 de 10 de Junho de 2021. O DIRETOR DO SAAE DE JAGUARIBE-CE, DOMINGOS HENRIQUE DIÓGENES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em lei municipal, **RESOLVE** Art. 1º - **Nomear** de acordo com a Lei Municipal 997, de 09 de agosto de 2010, nos termos de inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Elysson Récio da Silva de Souza, para contratação por tempo determinado para ocupar o Cargo de Operador de Sistemas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe-Ceará. Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de Junho de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe - CE, em 10 de Junho de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro. Diretor do SAAE.

*** **

PORTARIA Nº 068 /2021 de 10 de Junho de 2021. O DIRETOR DO SAAE DE JAGUARIBE-CE, DOMINGOS HENRIQUE DIÓGENES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em lei municipal, **RESOLVE** Art. 1º - **Nomear** de acordo com a Lei Municipal 997, de 09 de agosto de 2010, nos termos de inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Renângela Peixoto Lopes, para contratação por tempo determinado para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe-Ceará. Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de Junho de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe - CE, em 10 de Junho de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro. Diretor do SAAE.

*** **

PORTARIA Nº 069 /2021 de 10 de Junho de 2021. O DIRETOR DO SAAE DE JAGUARIBE-CE, DOMINGOS HENRIQUE DIÓGENES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em lei municipal, **RESOLVE** Art. 1º - **Nomear** de acordo com a Lei Municipal 997, de 09 de agosto de 2010, nos termos de inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Erica Maria de Aquino Queirós, para contratação por tempo determinado para ocupar o Cargo de Assistente de laboratório, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de Junho de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe - CE, em 10 de Junho de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro. Diretor do SAAE.

*** **